



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

**EDITAL DE LEILÃO N.º 01/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 86/2024**

**OBJETO:** Alienação de bens patrimoniais de propriedade do município, inservíveis para a Administração Pública conforme Lei Municipal n.º 2558/2024 e 2612/2024.

---

Departamento de Licitações e Contratos  
Avenida Sol América 347, Vista Alegre / RS  
Telefone: 55 3730 1020  
C.N.P.J.: 92.403.583./0001-10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

**LEILÃO N.º 01/2024 – ALIENAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, INSERVÍVEIS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2558/2024 e 2612/2024.**

**1 – PREÂMBULO**

**1.1.** O **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE–RS**, através da Servidora Municipal Camila Szydlovski, nomeada pela Portaria Municipal da Prefeitura Municipal de Vista Alegre/RS, Portaria n.º 568/2024, publicada em 06 de setembro de 2024, realizará a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de leilão público oficial on-line, através do **Superbid Exchange**, da empresa Superbid Exchange. (*SUPERBID*), contratada para prestar serviços de tecnologia para vendas de ativos considerados inservíveis, conforme Contrato n.º 110/2021, conforme dispõe o art. 31 e seguintes da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 112/2023.

**1.2.** O leilão será cometido à Servidora Municipal acima descrita, em conformidade com o que dispõe o artigo 31 da Lei 14.133/2021 e suas modificações posteriores e será regido pelas disposições que seguem:

**2 – DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO**

**2.1.** O leilão será realizado exclusivamente *on-line* através do **SUPERBID EXCHANGE** ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)) no dia **08 de outubro de 2024**, a partir das **10:00h**.

**3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO**

**3.1.** Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no SUPERBID EXCHANGE, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

**3.2.** Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

**4 – DOS BENS**

**4.1.** Os bens apregoados estão relacionados no Anexo I do presente Edital e serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO** em que se encontram e **SEM GARANTIA**, reservando-se ao Município de Vista Alegre - RS o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

**4.2.** As fotos divulgadas no SUPERBID EXCHANGE são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

4.3. O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Município de Vista Alegre - RS e o SUPERBID EXCHANGE por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

4.4. Os bens constantes em cada lote serão apregoados em quantidades aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balançado Município de Vista Alegre – RS.

## 5 – DA VISITAÇÃO:

5.1. Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados nos dias úteis, **de 02 de outubro de 2024 a 04 de outubro de 2024**, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min. Os interessados deverão entrar em contato com o SUPERBID EXCHANGE, através do telefone (11) 4950-9400, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. Os lotes a serem apregoados neste leilão encontram-se no seguinte endereço: Pátio da Prefeitura Municipal de Vista Alegre, com sede na Avenida Sol da América,

5.3. nº 347, Bairro Centro, na cidade Vista Alegre/RS.

5.4. **Os lotes a serem apregoados estão devidamente descritos e caracterizados no Anexo I do presente Edital.**

## 6 – CONTA DIGITAL S4PAY

6.1. O SUPERBID EXCHANGE disponibiliza acesso a uma conta de pagamento na modalidade pré-paga, de titularidade única e exclusiva do usuário, a qual é utilizada para realizar os pagamentos devidos (“Conta Digital S4Pay”).

6.2. A Conta Digital S4Pay é emitida e gerenciada pela S4Payments Instituição de Pagamento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.084.163/0001-84 (“S4Pay”).

6.3. O usuário poderá aportar recursos em reais na sua Conta Digital S4Pay, independentemente da realização de compras no SUPERBID EXCHANGE. Para tanto, deverá acessar a seção “Minha Conta” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Adicionar Dinheiro” dentro da seção “Conta Digital” e selecionar uma das formas disponíveis: (i) Boleto Bancário ou (ii) Transferência Bancária.

## 7 – VALOR DEVIDO À SUPERBID

7.1. Os arrematantes deverão pagar à empresa SUPERBID EXCHANGE Ltda. (que utiliza nome de fantasia SUPERBID), o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado), conforme Contrato nº 110/2021.

7.2. O valor devido à SUPERBID não está incluso no valor do lance ofertado.

## 8 – DOS LANCES

8.1. O recebimento dos lances acontecerá entre os dias **09 de setembro de 2024 a**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

partir das 10:00 hs até dia 08 de outubro de 2024 até às 10:00 hs.

8.2. Os lances deverão ser ofertados através do SUPERBID EXCHANGE ([www.superbid.net](http://www.superbid.net)).

8.3. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8.4. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

8.5. Caso algum lance seja recebido nos 3 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 3 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 3 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

8.6. A Servidora Municipal encarregada do Leilão poderá, no interesse do Município de Vista Alegre - RS, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

## 9 – DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

9.1. É o valor mínimo estipulado pelo Município de Vista Alegre - RS para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no SUPERBID EXCHANGE (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

## 10 – LANCES AUTOMÁTICOS

10.1. O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

## 11 — DO PAGAMENTO

11.1. O arrematante deverá efetuar o pagamento dos valores devidos pela arrematação dos bens através de sua Conta Digital S4Pay em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão.

11.2. O arrematante deverá acessar a seção “Minhas Compras” do SUPERBID EXCHANGE, clicar no botão “Continuar para Pagamento” e selecionar, na tela seguinte, a Forma de Pagamento de sua preferência (Utilizar Saldo S4Pay, Boleto Bancário, Transferência Bancária ou Cartão de Crédito, conforme disponível).

11.3. O arrematante poderá utilizar saldo previamente disponível em sua Conta Digital S4Pay para pagar os valores devidos pela arrematação. Caso o saldo na Conta Digital S4Pay seja insuficiente para pagamento dos valores devidos pela arrematação, o arrematante deverá complementá-lo pagando um Boleto Bancário no valor da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

---

diferença.

11.4. Não será aceito pagamento via depósito bancário em espécie ou cheque ou via PIX.

11.5. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados.

## 12 – NOTA FISCAL DA SUPERBID

12.1. A Nota Fiscal da SUPERBID referente a Prestação de Serviços 5% (cinco por cento), será emitida em nome do arrematante e enviada ao mesmo via e-mail pela Prefeitura do Município de São Paulo.

## 13 – DO ICMS

13.1. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar ao Município de Vista Alegre - RS a guia comprobatória do recolhimento, para liberação do bem arrematado.

## 14 – DA RETIRADA

14.1. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e impostos incidentes sobre os bens arrematados.

14.2. O SUPERBID EXCHANGE não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(s) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

14.3. Após 07 (sete) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, o(s) bem(ns), com exceção dos veículos, será(ão) disponibilizado(s) pelo Município de Vista Alegre para ser(em) retirado(s) pelo(s) arrematante(s)/procurador(es), mediante a entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

14.4. Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vista Alegre, cujo contato será oportunamente informado.

14.5. No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao Município de Vista Alegre, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

14.6. O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação do Município de Vista Alegre constante do bem arrematado.

14.7. Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pelo Município de Vista Alegre no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo ao Município de Vista Alegre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

**14.8.** Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrada pela guarda do(s) mesmo(s) uma taxa de 1% (um por cento)/dia, calculada sobre o valor da arrematação. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

## **15 – DOS VEÍCULOS**

**15.1.** Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s), ainda que anteriores à data do leilão.

**15.2.** Após 10 (dez) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance ofertado e do valor devido à SUPERBID, os veículos arrematados e a respectiva documentação de transferência (DUT) serão disponibilizados pelo Município de Vista Alegre para serem retirados pelo(s) arrematante(s)/procurador(es) mediante o fornecimento de cópia da Cédula de Identidade, CPF/MF e Carteira Nacional de Habilitação, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

**15.3.** A disponibilização dos veículos e respectiva documentação, no prazo acima estabelecido, fica condicionada à comprovação, pelos arrematantes, da quitação da integralidade dos débitos que eventualmente recaiam sobre os veículos arrematados.

**15.4.** Para efetuar a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto ao Município de Vista Alegre, cujo contato será oportunamente informado.

**15.5.** Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobradas pela guarda do(s) mesmo(s) as seguintes taxas: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, sendo devolvidos ao arrematante, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do término do prazo para retirada do(s) bem(ns), os valores pagos, descontados o valor devido pela guarda do(s) bem(ns), o valor devido à SUPERBID e multa de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado.

**15.6.** Deverá o arrematante transferir o(s) veículo(s) arrematado(s) para o seu nome nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega do(s) documento(s), bem como encaminhar cópia da documentação já transferida para a SUPERBID, aos cuidados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

do Setor Operacional, na Rua Henrique Monteiro, nº 125, 2º andar, parte condomínio KZA Faria Lima, Bairro Pinheiros, CEP: 05423-020 - São Paulo/SP – Brasil. Independentemente dessa providência, o Município de Vista Alegre cientificará o DETRAN da(s) venda(s) ocorrida(s) através do envio de cópia do Documento Único de Transferência - DUT do(s) veículo(s) arrematado(s). Não sendo realizada a transferência do veículo no prazo acima estipulado, o Município de Vista Alegre poderá solicitar o bloqueio do mesmo junto ao órgão responsável.

15.7. Correrão por conta dos arrematantes todas as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome, inclusive despesas com serviços de terceiros, despachantes, taxas, vistorias e quaisquer outras necessárias, como emissão de segunda via de documentos, mesmo que decorrentes da indisponibilidade, perda ou extravio do DUT na Prefeitura.

15.8. No caso de veículos vendidos na condição de sucatas correrão por conta dos arrematantes todas as despesas com o recorte do registro/número de chassi do veículo, que deverá ser entregue à Prefeitura antes da retirada do bem/lote, sendo esta obrigação uma condição para a retirada.

15.9. O SUPERBID EXCHANGE não tem qualquer responsabilidade pela entrega do(s) veículo(s) arrematado(s) e respectiva documentação ao(s) arrematante(s).

## 16 – INADIMPLÊNCIA

16.1. Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e o valor devido à SUPERBID no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor devido à SUPERBID (10% - dez por cento) e o valor correspondente a 15% (quinze por cento) do lance ofertado, destinado ao Município de Vista Alegre e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. **Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.**

16.2. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no SUPERBID EXCHANGE, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

16.3. Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

## 17 – CAMPO DE ATUAÇÃO

17.1. O SUPERBID EXCHANGE não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o Município de Vista Alegre, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo Município de Vista Alegre, através do SUPERBID EXCHANGE. Cabe ao Município de Vista Alegre responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

## **18 – DAS SANÇÕES**

**18.1.** O SUPERBID EXCHANGE, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as regras estabelecidas neste Edital.

## **19 – DO SISTEMA**

**19.1.** O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do SUPERBID EXCHANGE.

**19.2.** O SUPERBID EXCHANGE não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

**19.3.** O SUPERBID EXCHANGE não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do SUPERBID EXCHANGE poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

## **20 – DA MODIFICAÇÃO**

**20.1.** O SUPERBID EXCHANGE poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no SUPERBID EXCHANGE.

## **21 – DO REGISTRO**

**21.1.** Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do SUPERBID EXCHANGE os custos envolvidos.

## **22 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**22.1.** Eventual impugnação ao Edital deverá ser protocolada junto a Prefeitura Município de Vista Alegre, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do leilão.

**22.2.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

## **23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pela Servidora Municipal designada e, a critério desta, repassadas à Procuradoria Geral do Município de Vista Alegre.

**23.2.** O Município de Vista Alegre, através de seu representante, se reserva no direito de revogar, adiar ou anular o presente leilão, total ou parcialmente, desde que haja a devolução dos recursos comprovadamente empregados na arrematação do lote.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

---

23.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

23.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Servidora Municipal, com base na legislação em vigor.

Vista Alegre – RS, 06 de setembro de 2024.

---

**ZAIRO RIBOLI**  
Prefeito Municipal

---

**CAMILA SZYDLOVSKI**  
Leiloeira Oficial

---

**GUSTAVO TORMES  
GONÇALVES**  
Procurador Municipal  
OAB/RS 119.959



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE

**ANEXO I**

**ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº ...../2024  
LEILÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL**

Lote	Descrição do produto	Descrição Detalhada do Produto	Valor Mínimo de Venda
1	ÔNIBUS URBANO IVECO 70C17, 2012/2013, PL.: FINAL 8 (RS)	MARCA: IVECO MODELO: 70C17 ANO FAB/MODELO: 2012/2013 PLACA: FINAL 8 (RS) QUILOMETRAGEM ACIMA DE: 79000 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÂMBIO: MANUAL MOTOR: NÃO TESTADO BANCOS: COURVIN URBANO OU RODOVIÁRIO: URBANO QUANTIDADE DE LUGARES: 30  CONDIÇÕES GERAIS: PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR QTD. DE PNEUS: 6 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES  OBSERVAÇÕES: PNEUS: 4 REGULARES E 2 RUINS PARABRISA: RISCADO PARACHOQUE DIANTEIRO: QUEBRADO PARTE FRONTAL: TRINCADA/RISCADA LATERAL DIREITA: RISCADA/AMASSADA LANTERNA TRASEIRA DIREITA: QUEBRADA LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA: QUEBRADA PARACHOQUE TRASEIRO: AMASSADO	R\$ 39.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		<p>LATERAL ESQUERDA: RISCADA/AMASSADA BATERIA: SEM CARGA MOTOR: NÃO FUNCIONA, COM AVARIAS NO CABEÇOTE TURBINAS: TROCADAS COLETOR: NOVO BOMBA DE ÓLEO: TRANCADA APRESENTA RISCOS NOS CANTOS TRASEIROS FORRO DO TETO: APRESENTA INFILTRAÇÃO PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE. PODENDO APRESENTAR RISCOS E MOSSAS. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO (S) VEÍCULO (S) VENDIDO (S) AINDA QUE ANTERIORES À DATA DO EVENTO. DÉBITOS EM ABERTO: NADA CONSTA. SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO.</p>	
2	<p>ÔNIBUS URBANO MERCEDES-BENZ OF 1519 R.ORE, 2014/2014, PL.: FINAL 2 (RS),</p>	<p>MARCA: MERCEDES-BENZ MODELO: OF 1519 R.ORE ANO FAB/MODELO: 2014/2014 PLACA: FINAL 2 (RS) QUILOMETRAGEM ACIMA DE: 134886 COR: AMARELA COMBUSTÍVEL: DIESEL CÂMBIO: MANUAL MOTOR: FUNCIONANDO BANCOS: COURVIN URBANO OU RODOVIÁRIO: URBANO QUANTIDADE DE LUGARES: 56</p>	<p>R\$ 100.000,00</p>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

		<p>CONDIÇÕES GERAIS: PINTURA: REGULAR LATARIA: REGULAR TAPEÇARIA: REGULAR QTD. DE PNEUS: 6 ESTADO DOS PNEUS: REGULARES</p> <p>OBSERVAÇÕES: TAPEÇARIA: EM ALUMÍNIO LATARIA: ALGUNS AMASSADOS PARACHOQUE DIANTEIRO: TRINCADO LATERAL DIREITA: PARTE DIANTEIRA AMASSADA LANTERNA TRASEIRA: QUEBRADA LATERAL ESQUERDA: AMASSADA/RISCADA BATERIA: SEM CARGA FORRAÇÃO LATERAL: AVARIADA/DANIFICADA LATERAL DIREITA: PARTE TRASEIRA AMASSADA PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. PODENDO CONTER PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO. PODENDO FALTAR FERRAMENTAS OBRIGATÓRIAS E ESTEPE. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM. SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR O PAGAMENTO DOS DÉBITOS DE EVENTUAIS MULTAS DE TRÂNSITO, LICENCIAMENTO, DPVAT (SEGURO OBRIGATÓRIO) E IPVA RELATIVOS AO (S) VEÍCULO (S) VENDIDO (S) AINDA QUE ANTERIORES À DATA DO EVENTO. DÉBITOS EM ABERTO: NADA CONSTA. SUJEITO A ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CADASTROS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ATÉ A DATA DA TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO.</p>	
--	--	---	--



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE**

3	SUCATA DE MÓVEIS ELETRO E ELETRÔNICOS	<p>SENDO: COMPUTADORES, MONITORES, TECLADOS, IMPRESSORAS, ESTABILIZADORES, VENTILADORES, FILTRO DE ÁGUA, CADEIRAS E CARTEIRAS ESCOLARES, CADEIRA PARA ESCRITÓRIO E ENTRE OUTROS. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. PODENDO CONTER RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. PODENDO APRESENTAR PONTOS DE FERRUGEM E CORROSÃO. CONFORME LOTE EXPOSTO. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM.</p>	R\$ 500,00	
4	SUCATA DE APROX. 100 PNEUS	<p>SENDO: PNEUS PARA MÁQUINAS PESADAS, PNEUS PARA CAMINHÕES, PNEUS PARA VANS, PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES. PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES. PODENDO APRESENTAR RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS. CONFORME LOTE EXPOSTO. OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA E SEM DIREITO A TROCA, PODENDO APRESENTAR AVARIAS, AMASSADOS, RISCOS, SUJEIRA, AUSÊNCIA DE EMBALAGEM, DOS MANUAIS, CHAVES RESERVAS E DE ALGUNS ACESSÓRIOS, COMPONENTES E/OU PEÇAS E/OU SER INSERVÍVEIS AO USO A QUE SE DESTINAM.</p>	R\$ 1.200,00	